



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
PODER LEGISLATIVO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:00 horas, presidida pelo Vereador **Elber Correa**, secretariado pelos Vereadores **Marcos Alves e Marquinho Orelha**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Marcos Alves, Alexandre Fonseca, Paulo Cesar, Rogério Filgueiras, Elber Correa, Marquinho Orelha, Orlando Pit, Rafael Vitorino e Paulo Ney**. E constatou-se as ausências dos Vereadores: **Dr. Matheus Borges e Ramon Vieira**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se ao 1º Expediente: Vereador Rafael Vitorino** – Parabeniza o presidente pelo vídeo do dia dos pais e a todos os pais pelo seu dia. Diz que reprovou a última prestação de contas do prefeito anterior. Fala que o dia dos pais é um momento de reflexão para o futuro da sociedade já que o homem é ganancioso e corrupto. Diz que está tranquilo para aprovar as contas do prefeito Marcelo Delarolli. **Passou-se ao 2º Expediente:** Em discussão a Ata da sessão anterior, não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada por unanimidade. **Passou-se ao Resumo do Expediente:** Não houve. **Passou-se a apresentação de proposições** – Não houve. **Passou-se a Ordem do Dia – Em Discussão e 1ª Votação – Projeto de Decreto Legislativo 2767/2022 - TCERJ - Tribunal De Contas Do Estado Do Rio De Janeiro -** Comunica o presidente da câmara municipal de Itaboraí que a corte de contas emitiu parecer prévio favorável com ressalvas, determinações e recomendações sobre as contas de governo do chefe do poder executivo desse município, referentes ao exercício de 2021. Em discussão e 1ª votação, não havendo quem quisesse discuti-lo, sendo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, marcando a próxima para o dia 17 de agosto de 2023. Da qual eu, **Carlos Magno Santos Mello**, Secretário Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 15 de agosto do ano de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
APRECIADAS PELO TCE/RJ NO PROCESSO Nº  
211590-0/22 REFERENTE AS CONTAS DO  
GOVERNO MUNICIPAL - EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica APROVADA a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Governo Municipal examinada no processo TCE-RJ Nº 211590-0/22, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo atende a determinação do Art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaboraí e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de agosto de 2023.

  
**ELBER CORRÊA**  
**PRESIDENTE**

**PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITABORAÍ**

LM 15 DE AGO DE 2023  


**AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL**

EM 15/08/2023

  
**ASSINATURA E MATRÍCULA**